



EDITAL NIEAD Nº 01/2021

PROCESSO SIMPLIFICADO DESTINADO À SELEÇÃO DE TUTORES BOLSISTAS PARA A EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA, BEM COMO FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA BOLSISTAS NESSA MODALIDADE

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE (Ufac), por meio do Núcleo de Interiorização e Educação a Distância (Niead) e da Universidade Aberta do Brasil (UAB), torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para o processo de seleção simplificada de Tutores Bolsistas para atuação no curso de Pós-Graduação Lato Sensu no Ensino de Matemática, na modalidade a distância, bem como formação de cadastro de reserva para Tutor Bolsista dos Cursos de Licenciatura em Matemática e Física, na modalidade a distância, pelo sistema UAB/CAPES/MEC nos termos das Leis nº 11.273/2006 e nº 11.502/2007, e das Portarias nº 183/2016 e nº 15/2017 CAPES/UAB, a realizar-se segundo regras aqui dispostas, que a instituição se obriga a cumprir e os candidatos, uma vez inscritos, declaram, implicitamente, conhecê-las e com elas concordarem. Este processo seletivo será conduzido pela Comissão de Processo Seletivo, a qual será designada por essa Instituição Pública de Ensino Superior.

1. NORMAS GERAIS

- 1.1. Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros com visto permanente.
- 1.2. Este processo seletivo simplificado visa selecionar tutores e formar cadastro de reserva de tutores bolsistas para atuação no curso de pós-graduação *LATO SENSU* no Ensino de Matemática, nos cursos de Licenciatura em Matemática e Física, todos com execução na modalidade a distância, administrados pela Ufac, onde o candidato classificado e convocado desempenhará suas funções no desenvolvimento das disciplinas, de acordo com a Matriz Curricular e necessidade da Coordenação de cada curso.
- 1.3. As atividades do tutor têm caráter temporário (dois anos, podendo esse período ser prorrogado mediante necessidade dos cursos assinalados acima ou desta Instituição de Ensino Superior), sem vínculo empregatício, com atuação de 20 horas semanais junto aos polos de apoio presencial da UAB nos municípios e ao Niead, no caso de Rio Branco, bem como junto à Coordenação de cada um dos cursos citados anteriormente. Os tutores selecionados receberão bolsa de ensino CAPES no valor de R\$ 765,00 (setecentos e





sessenta e cinco reais), conforme as disposições contidas nas Leis nº 11.273/2006 e nº 11.502/2007 e nas Portarias nº 183/2016 e 15/2017 CAPES/UAB.

- 1.4. O recebimento da referida bolsa ocorrerá somente no período em que o tutor se encontrar no legítimo exercício da função (desenvolvimento de disciplinas específicas de sua área de conhecimento/formação).
- 1.5. O tutor que não atender às demandas de suas atribuições poderá ser substituído a qualquer tempo pelo próximo candidato apto, seguindo a ordem de classificação.
- 1.6. O número total de vagas fica estabelecido conforme necessidade da Ufac e oferta dos cursos descritos no Quadro 1 abaixo.

Curso	Município/polo de atuação	Número de Vagas para contratação imediata	Número de vagas para cadastro de reserva
	Rio Branco	A definir	-
Día anadara a	Cruzeiro do Sul	A definir	-
Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> no	Acrelândia	A definir	-
Ensino de	Tarauacá	A definir	-
Matemática	Brasiléia	A definir	-
Maternatica	Sena Madureira	A definir	-
	Xapuri	A definir	-
Cadastro de	Acrelândia	A definir	-
	Tarauacá	A definir	-
Reserva –	Cruzeiro do Sul	A definir	-
Licenciatura em Matemática	Xapuri	A definir	-
Modalidade a	Porto Walter	A definir	-
Distância	Sena Madureira	A definir	-
Diotariola	Rio Branco	A definir	-
Cadastro de	Tarauacá	A definir	-
Reserva –	Feijó	A definir	-
Licenciatura em	Brasileia	A definir	-
Física	Rio Branco	A definir	-
Modalidade a Distância	Cruzeiro do Sul	A definir	-

Quadro 1. Distribuição de vagas por município. *Uma vaga destinada à área pedagógica

- 1.7. O candidato concorrerá às vagas destinadas ao município para o qual originariamente tenha se inscrito e deverá participar das atividades realizadas nesse município.
- 1.7.1. O tutor não poderá alterar o município para o qual tenha se inscrito, salvo em casos específicos a serem avaliados pelo Niead/Ufac.





2. REQUISITOS PARA EXERCER A TUTORIA

2.1. Os requisitos para o candidato exercer a Tutoria estão descritos no Quadro 2.

Requisitos mínimos

- 1) Possuir graduação em nível superior conforme quadro 4 do ítem 4.8.2;
- 2) Possuir no mínimo 1 (um) ano de experiência no magistério do ensino básico ou superior conforme quadro 4 do item 4.8.2;
- 3) Ter disponibilidade de 20 horas semanais para desenvolver as atividades estabelecidas no Calendário Acadêmico do Curso, conforme preconizado nas Atribuições do tutor e orientação da Coordenação do curso, conforme anexo II; e
- 4) Declarar ter disponibilidade para exercer a função de tutor para o município ao qual será selecionado, no caso de atuação na tutoria presencial (ANEXO IV).

Quadro 2. Requisitos para inscrição.

3. PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo será realizado em duas fases, de caráter eliminatório e classificatório, respectivamente: INSCRIÇÃO e AVALIAÇÃO CURRICULAR.

4. INSCRIÇÕES

- 4.1. A inscrição no processo seletivo será realizada exclusivamente via internet por meio do endereço eletrônico http://bit.ly/SeletivoNieadUfac e será composto de duas etapas: REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO e ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO.
- 4.1.1 Para realizar a inscrição no processo seletivo o candidato deve estar autenticado no Moodle/UFAC, e para isso o mesmo deve possuir cadastro nesse ambiente.
- 4.1.2. Caso o candidato não possua cadastro no Moodle/UFAC, o mesmo deve ser realizado através do link "Criar uma conta".
- 4.1.3. Uma vez cadastrado e autenticado no Moodle/UFAC, o candidato deverá realizar a sua inscrição no processo seletivo através do link http://bit.ly/SeletivoNieadUfac, pela primeira vez. O candidato deverá confirmar o seu interesse em realizar a inscrição clicando no botão "Inscreva-me".
- 4.2. Período de inscrições: do dia 18/08/2021 ao dia 17/09/2021 observado o horário oficial de Rio Branco/AC.
- 4.3. Na etapa REQUERIMENTO de INSCRIÇÃO o candidato deverá preencher o formulário **Requerimento de Inscrição**, que compreenderá dois grupos de informações: dados cadastrais e dados específicos.





- 4.4. Ao preencher os dados cadastrais deverá informar, obrigatoriamente, apenas um endereço eletrônico (e-mail), que será considerado como o canal de comunicação oficial com a Comissão do Processo Seletivo.
- 4.5. É de total responsabilidade do candidato o preenchimento correto do seu endereço eletrônico (e-mail), não sendo permitido e-mail de uso coletivo ou associado.
- 4.6. Ao preencher os dados específicos, o candidato deverá escolher o Curso, conforme consta no subitem 1.6, quadro 1.
- 4.6.1. De acordo com este item 4.6, um mesmo candidato pode realizar sua inscrição em mais de um Curso.
- 4.7. Para acompanhar as etapas do processo seletivo, ou atualizar dados cadastrais, o candidato deverá acessar o endereço http://bit.ly/SeletivoNieadUfac com seu login e senha cadastrados no ato da inscrição no Moodle.
- 4.8. Na etapa ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO o candidato deverá encaminhar os documentos, certificados e comprovantes dos títulos, no formato PDF, que representam o objeto de avaliação pela banca de seleção conforme critérios de pontuação previstos no subitem 5.4.
- 4.8.1. O envio da documentação deverá ser feito em **arquivo único** na extensão PDF não superior a 20 MB. A documentação obrigatória e complementar está descrita no quadro abaixo:

4.8.2 DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

CAMPO	DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA
IDENTIDADE e CPF	Documento de Identidade com foto e o CPF.
GRADUAÇÃO	Diploma de Graduação (registrado no MEC, ou, na hipótese, revalidado) digitalizado frente e verso, onde constam os dados de registro, OU Se NÃO houver o Diploma de Graduação, apresentar: Certidão original de Conclusão de Curso de Graduação juntamente com o Histórico Escolar contendo as datas de conclusão de curso e formatura. Para os candidatos concluintes de Cursos Superiores de Tecnologia, obrigatoriamente, além do Diploma ou Certidão de Conclusão, devem juntar o Histórico Escolar para comprovação da carga horária do curso. A não comprovação da referida carga, de 2.000 (duas mil) horas mínimas, implicará na eliminação do candidato.
COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA NO MAGISTÉRIO	Documento que comprove possuir no mínimo 1 (um) ano de experiência no magistério do ensino básico ou superior.
CAMPO	DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR / FORMAÇÃO CONTINUADA NA ÁREA AFIM DO CURSO PRETENDIDO





CURSOS E ATIVIDADES DE EXTENSÃO E APERFEIÇOAMENTO	Comprovantes de participação em Curso /Atividades de Extensão e Aperfeiçoamento digitalizados e que comprovem o quantitativo de horas a ser avaliado por meio dos critérios de pontuação.
Cursos de Mediadores Pedagógicos Digitais para EaD (Tutor).	Comprovantes de participação em cursos de formação para mediadores pedagógicos digitais para atuarem na educação a distância / Cursos de tutores, que comprovem formação com habilidades necessárias à execução das atividades online.
Especialização lato Sensu, mestrado e doutorado.	CONCLUÍDO: Diploma/Certificado (registrado no MEC, ou, na hipótese, revalidado) digitalizado frente e verso.
CAMPO	DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR / FORMAÇÃO CONTINUADA
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (contracheque, carteira de trabalho com páginas de identificação e registro do contrato de trabalho, declaração da instituição com CNPJ em papel timbrado ou certidão de tempo de serviço).	ENSINO PRESENCIAL: Comprovantes do Tempo de docência no Ensino Presencial digitalizado que comprovem o quantitativo de tempo efetivo a ser avaliado por meio dos critérios de pontuação. PROFESSOR DA REDE PÚBLICA: Comprovante de atuação como Professor da Rede Pública.
	EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS EM EaD: Comprovantes de Outras Experiências Profissionais em EaD nas funções de tutoria, coordenação de disciplinas de cursos a distância ou coordenação de polo, digitalizados e com estes os documentos que atendam ao quantitativo tempo efetivo conforme disposto nos critérios de pontuação.
	OUTRAS EXPERIÊNCIAS DOCENTES EM EaD (distintas de tutor/coordenador de disciplina ou polo).

Quadro 4

4.8.3 NÃO serão aceitos arquivos em extensões diferentes de pdf. O não cumprimento deste critério implicará em eliminação.

- 4.8.4. Não serão aceitos certificados obtido por meio do Programa Especial de Formação Pedagógica de Docentes como comprovação de conclusão da graduação.
- 4.8.5. Não serão aceitos documentos comprobatórios de Cursos Superiores que não sejam de graduação ou apresentem carga horária menor que 2.000 (duas mil) horas. Para tanto, os candidatos concluintes de Cursos Superiores e Cursos Superiores de Tecnologia deverão enviar, além do diploma, obrigatoriamente, o histórico escolar correspondente no qual conste o total da carga horária.
- 4.8.6. É vedada a inscrição a portadores de certificados de Curso Normal Superior com base no Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação.





- 4.8.7. O envio de comprovação de titulações superiores como Especialização, Mestrado ou Doutorado não substitui a necessidade do encaminhamento de comprovação de titulação de graduação na área em que o candidato está concorrendo.
- 4.8.8. O envio de documentos previsto no subitem 4.8.2, deverá obrigatoriamente ser feito por meio dos respectivos campos disponibilizados na inscrição, não sendo aceita forma diferente daquela que norteia os itens acima, como e-mail ou entrega dos documentos via correios, estando eliminado o candidato que não cumprir este requisito.
- 4.8.9. Até a data limite de 18 de setembro de 2021 o candidato poderá atualizar/reenviar os documentos previstos no subitem 4.8.2, sendo tais atos de inteira responsabilidade do candidato no que se refere à integridade dos mesmos.
- 4.8.10. Não será considerado para avaliação o envio de arquivos que não sejam aqueles estipulados por este Edital.
- 4.8.11. O não cumprimento de qualquer uma das duas etapas previstas acarretará na eliminação do candidato do processo seletivo, não cabendo qualquer recurso.
- 4.8.12. A inscrição implicará na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar, posteriormente, qualquer desconhecimento.

5. AVALIAÇÃO

- 5.1. A seleção dos candidatos, respeitando-se o número de vagas estipulado por Curso, ocorrerá levando-se em conta a qualificação apresentada na documentação.
- 5.2. A avaliação dos documentos de titulação terá a seguinte pontuação para os candidatos a tutor bolsista referente aos seguintes cursos:

5.2.1. Tutoria da Pós-graduação Lato Sensu no Ensino de Matemática

GRADUAÇÃO EM NÍVEL SUPERIOR	Pontuação	
Tecnólogo	1	
Bacharelado em Matemática	8	
Bacharelado em Engenharias, Análise de Sistemas, Física, Estatística e Probabilidade.	6	
Outros Bacharelados	2	
Licenciatura em Matemática	10	
Licenciatura em Pedagogia	9	
Outras Licenciaturas	4	
ESPECIALIZAÇÕES		
Matemática	5	
Engenharias, Análise de Sistemas, Física, Estatística e Probabilidade.	3	
Em Educação	2	
Outras		





MESTRADO	
Matemática ou Educação Matemática	8
Educação	6
Outros	4
DOUTORADO	
Matemática ou Educação Matemática	12
Em Educação	10
Outros	8

Quadro 6

5.2.2. Tutoria da Licenciatura em Matemática

GRADUAÇÃO EM NÍVEL SUPERIOR	Pontuação	
Tecnólogo	1	
Bacharelado em Matemática, engenharias, Análise de Sistemas, Física,	-	
Estatística e Probabilidade.	6	
Outros Bacharelados	2	
Licenciatura em Matemática	10	
Licenciatura em Física	9	
Licenciatura Pedagogia	8	
Outras Licenciaturas	4	
ESPECIALIZAÇÕES		
Matemática	5	
Engenharias, Análise de Sistemas, Física, Estatística e Probabilidade.		
Em Educação	2	
Outras		
MESTRADO		
Em Matemática ou Educação Matemática	8	
Em Educação		
Outros	4	
DOUTORADO		
Em Matemática ou Educação Matemática	12	
Em Educação	10	
Outros		

Quadro 7

5.2.3. Tutoria da Licenciatura em Física

GRADUAÇÃO EM NÍVEL SUPERIOR	Pontuação	
Tecnólogo	1	
Bacharelado em Física, Matemática e Engenharias.	6	
Outros Bacharelados	2	
Licenciatura em Física	10	
Licenciatura em Matemática	9	
Licenciatura em Pedagogia	8	
Outras Licenciaturas		
ESPECIALIZAÇÕES		
Física, Matemática e Engenharias	5	
Educação	2	
Outras		





Pontuação

MESTRADO	
Física ou no Ensino de Física	8
Educação	6
Outros	4
DOUTORADO	
Física, Matemática e Engenharias	12
Educação	10
Outros	8

Quadro 8

Critério

5.3. A avaliação dos documentos complementares e afins:

Extensão/Aperfeiçoamento/Especialização

(Formação Continuada)

Cursos de iniciação, atualização, treinamento e	Não Atende	0
qualificação profissional com o mínimo de 8 horas e máximo de 180 horas.	De 15 a 30 horas	2
Congresso com duração de 3 a 7 dias,	De 31 a 45 horas	4
Conferências, palestras, mesa redonda e painéis, simpósio, jornada, seminário, colóquio, fórum,	De 46 a 60 horas	6
reunião, encontro, ciclo de debates, semana e circuito, exposição, feira, salão, mostra e	De 61 horas a 100 horas	8
lançamento. Obs.: no certificado deverá constar necessariamente um dos termos acima listados.	De 101 horas a 360 horas	10
	Acima de 360 horas	12
Experiência profissional	Critério	Pontuação
Tempo de docência em ensino presencial	Não Atende	0
	Até 5 anos	2
	De 6 a 10 anos	4
	Mais de 11 anos	6
	Não Atende	0
Tempo de docência em ensino a distância	Até 5 anos	2
	De 6 a 10 anos	4
	Mais de 11 anos	6
	Não Atende	0
Outras Experiências profissionais em EAD (distintas de tutor/coordenador de disciplina ou polo)	Até 5 anos	2
	Mais de 5 anos	4





Quadro 9

6. CLASSIFICAÇÃO

- 6.1. A nota final (NF) será o somatório dos pontos obtidos na avaliação da documentação obrigatória e complementar do candidato.
- 6.1.1. A classificação final far-se-á obedecendo-se à rigorosa ordem decrescente das notas finais dos candidatos.
- 6.2. Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:
- a) A maior pontuação obtida em formação continuada;
- b) A maior pontuação obtida em experiência profissional; e
- c) Candidato com mais idade.

7. RESULTADO

- 7.1. A divulgação do resultado das inscrições DEFERIDAS e INDEFERIDAS será disponibilizada no endereço eletrônico http://www.ufac.br.
- 7.1.1. Não serão fornecidas informações sobre notas e resultados por telefone ou e-mail.
- 7.2. Caberá recurso do indeferimento das inscrições a ser apresentado pelo candidato no endereço eletrônico https://sistemas2.ufac.br/recursos/, no período de até 48 horas após a divulgação das inscrições deferidas e indeferidas.
- 7.2.1. A divulgação do resultado dos recursos de inscrições indeferidas e resultado final das inscrições será disponibilizada no link http://www2.ufac.br/editais/niead.
- 7.3. A divulgação do resultado preliminar será disponibilizada no endereço eletrônico http://www.ufac.br.
- 7.4. Caberá recurso do Resultado Preliminar a ser apresentado pelo candidato no endereço eletrônico https://sistemas2.ufac.br/recursos/, conforme Anexo I deste edital. Não serão considerados recursos apresentados fora do prazo estabelecido.
- 7.5. A divulgação do resultado final será disponibilizada no endereço eletrônico http://www2.ufac.br/editais/niead.

8. CADASTRO DE RESERVA

8.1. A validade deste edital será de dois anos, podendo esse período ser prorrogado mediante necessidade dos cursos assinalados neste Edital, ou desta Instituição de





Ensino Superior, a contar da data da sua publicação, sendo a convocação de candidatos aptos realizada mediante a necessidade e demanda do Niead/Ufac. Caso a quantidade de candidatos selecionados não seja suficiente à necessidade dos cursos descritos neste edital, o Niead/Ufac procederá a outra seleção semelhante a esta.

- 8.2. A simples aprovação neste processo seletivo não garante o efetivo vínculo com o curso e/ou instituição, pois tal vínculo estará condicionado à execução do curso em questão.
- 8.3. No caso de vagas não preenchidas em um determinado curso, poderão ser convocados os candidatos do cadastro de reserva dos cursos afins.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. A inscrição do candidato implica no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas nesse Edital, não sendo aceita a alegação de desconhecimento.
- 9.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as informações referentes a este processo seletivo e ao resultado que será publicado no endereço eletrônico http://www2.ufac.br/editais/niead.
- 9.3. Ao compor a equipe do programa Universidade Aberta do Brasil, o TUTOR será bolsista no programa UAB, com bolsa(s) paga(s) pela Capes diretamente em conta corrente bancária. O não pagamento da referida Bolsa pela Capes não implicará em responsabilidade da Universidade Federal do Acre Ufac.
- 9.4. As bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei Nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria; portanto, os candidatos já participantes de outros programas de fomento deverão estar atentos para evitar a sobreposição de períodos de vinculação entre os programas.
- 9.5. É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.
- 9.6. O benefício financeiro da bolsa deve ser atribuído a um único indivíduo, sendo vedado o seu fracionamento.
- 9.7. O TUTOR que não cumprir com as suas atribuições, assegurado o exercício do contraditório e da ampla defesa, poderá ser substituído pela Coordenação Geral UAB, a qualquer tempo, pelo próximo candidato apto, seguindo invariavelmente a ordem de classificação do resultado desse Edital de Processo Seletivo.





- 9.8. Demais questões relacionadas a este Edital serão tratadas pela Comissão de Processo Seletivo.
- 9.4. Informações gerais sobre a Formação de Cadastro de Reserva para Tutor Bolsista poderão ser obtidas através do endereço eletrônico http://www2.ufac.br/editais/niead.

Rio Branco, AC, 18 de agosto de 2021.

Profa. Dra. Margarida de Aquino Cunha

Reitora

Sandro Ricardo Pinto da Silva

Diretor do Núcleo de Interiorização e Educação a Distância - Niead/Ufac Coordenador Local UAB/Ufac





ANEXO I – CRONOGRAMA DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

ATIVIDADE	DATA
Período de inscrição	De 18/08 a 17/09/2021
Resultado das inscrições deferidas e indeferidas	Até 21/09/2021
Prazo para interposição de recursos contra o Resultado das Inscrições	Até 22/09/2021
Resultado dos recursos	Até 18h de 23/09/2021
Homologação das inscrições	
Resultado preliminar da análise curricular e pontuação	Até 18h de 27/09/2021
Prazo para interposição de recursos contra o Resultado preliminar da análise curricular e pontuação	Até 18 h de 28/09/2021
Resultado dos recursos contra o Resultado Preliminar da análise curricular e pontuação Resultado Final do Processo Seletivo	Até 18 h de 30/09/2021





ANEXO II - ATRIBUIÇÕES DO TUTOR

- a) Acompanhar as atividades nas ferramentas síncronas, como chat, videoconferência, teleconferência etc., e assíncronas, como fóruns, lista de discussão, e-mail etc.;
- b) Promover a interatividade no Ambiente Virtual de Aprendizagem por meio de encontros individuais e coletivos com os estudantes;
- c) Participar efetivamente nas atividades presenciais (aulas, grupos de discussão, seminários, aplicação de provas etc.);
- d) Corrigir atividades presenciais e/ou a distância e prestar informações relacionadas;
- e) Manter atualizada e disponível planilha de notas das disciplinas, detalhando individualmente a situação das atividades a serem realizadas pelos estudantes;
- f) Disponibilizar as provas com os devidos gabaritos após a sua aplicação;
- g) Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela Ufac, UAB etc.;
- h) Participar de reuniões, bem como interagir com os professores e estudantes, presencial e virtualmente, principalmente, utilizando as ferramentas disponíveis;
- i) Apresentar relatório de viagem encaminhando à Coordenação do Curso, demonstrativo de atividades pedagógicas quando necessário;
- j) Fornecer informações ao Professor da Disciplina, Coordenador de Tutoria e Coordenador do Curso, sobre a qualidade e efetividade do material didático utilizado;
- k) Fornecer informações ao Coordenador de Polo, Professor da Disciplina, Coordenador de Tutoria e Coordenador do Curso em relação a quaisquer dificuldades dos estudantes;
- Apresentar relatório parcial e final de cada disciplina ao Coordenador de Tutoria e à Coordenação do Curso;
- m) Elaborar e emitir relatório sobre o desempenho acadêmico dos estudantes;
- n) Manter regularidade de acesso nas plataformas, ambientes e sistemas de apoio;
- o) Elaborar planejamento de trabalho para as atividades pedagógicas de cada disciplina;
- p) Reportar ao Coordenador de Polo toda e qualquer situação adversa, ou não, relacionada aos estudantes, utilização e agendamento de espaços e recursos etc.;
- q) Manter atualizado, junto ao Coordenador de Polo, registro de atividades e frequência;
- r) Propiciar a compreensão do conteúdo didático por meio de atividades colaborativas.





ANEXO III – FORMULÁRIO PARA DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

PROCESSO SELETIVO - EDITAL NIEAD 01/2021

Eu,	
portador(a) do RG nº,	expedido pelo(a)
, inscrito(a) no CPF sob o nº	, DECLARO que
disponho de 20 horas semanais para o e	exercício das atividades de tutoria no
Município de	, conforme exigências do
Edital Niead 01/2021.	
, Acrede	de 2021.
Local e D	ata

Assinatura do(a) Declarante